



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAIN 2020



EQUIPE RESPONSÁVEL

Cláudia Antônia Dantas Martins (Diretora do Núcleo de Auditoria Interna/NUAUD)

Anderson da Silva Adolfs (Supervisor de Auditoria de Gestão Administrativa/SEAUG)

Geiseanne Silva de Almeida (Supervisora de Auditoria de Gestão de Pessoas/SEAUP)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
1.1. A Unidade de Auditoria Interna
2. DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA / PAA 2020 - 11001123
2.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas
2.2. Motivos que inviabilizaram a execução de auditorias previstas
2.3. Consultorias realizadas

2.4. Monitoramentos realizados
2.5. Principais resultados das avaliações
2.6. Outras atividades desenvolvidas
3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS PELOS AUDITORES INTERNOS
4. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE AS ATIVIDADES DE AUDITORIA
4.1. Avaliação quanto à ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento registro ou informação
5. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO ÓRGÃO, INCLUINDO RISCOS DE FRAUDE
6. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
7. CONCLUSÕES E EXPECTATIVAS

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades da Unidade Auditoria Interna/RAINT foi elaborado em atendimento ao arts. 4º, I, e art. 5º, da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), tendo como objetivo apresentar informações relevantes acerca da atuação da Auditoria Interna da Seção Judiciária do Amazonas - SJAM, assim como divulgar os resultados e as considerações obtidas nos trabalhos de auditorias, monitoramentos, consultorias e avaliações da gestão, com foco na governança, na integridade, na gestão de riscos e nos controles internos administrativos.

No curso do exercício de 2020, o Conselho Nacional de Justiça/CNJ publicou as Resoluções [nº 308](#), e [nº 309](#), ambas em 11/03/2020, com o intuito de revisar seus normativos, organizar as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob forma de sistema e traçar novas diretrizes às atividades das Auditorias Internas.

Na mesma direção, o Conselho da Justiça Federal/CJF, publicou em 25/11/2020, as Resoluções [nº 676](#), que dispõe sobre a organização e diretrizes de funcionamento e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal, e a [nº 677](#), que institui o Estatuto de Atividade de Auditoria Interna do CJF de 1º e 2º graus. Em 02 de dezembro de 2020, também foi instituído o Programa de Qualidade de Auditoria pelo CJF, através da [Resolução CJF nº 678](#).

No âmbito do Tribunal Regional Federal da Primeira Região/TRF1, a [Resolução Presi TRF1 nº 57/2017](#), de 16/01/2018, regulamentou as atribuições das Unidades de Auditoria Interna do TRF1 e das Seções Judiciárias vinculadas enfatizando as funções de auditoria e consultoria.

Atendendo ao subitem subitem 9.1.6.1, da recomendação exarada pelo TCU, no [Acórdão nº 1.745/2020](#), foi instituído, pelo Conselho da Justiça Federal/CJF, em 14/08/2020, o Código de Ética do Auditor Interno da Justiça Federal, nos termos da [Resolução 653/2020-CJF](#), delimitando um arcabouço de normativos do Poder Judiciário para a atuação e a avaliação da qualidade dos trabalhos realizados pelas Unidades de Auditoria Interna.

O Núcleo de Auditoria da SJAM – Nuaud foi reestruturado através da Portaria Diref nº [7050611](#), de 25/10/2018, atendendo aos dispositivos normativos do Conselho Nacional de Justiça/CNJ e do Conselho da Justiça Federal/CJF, e à recomendação do Tribunal de Contas da União no [Acórdão TCU nº 2.622/2015 – Plenário](#).

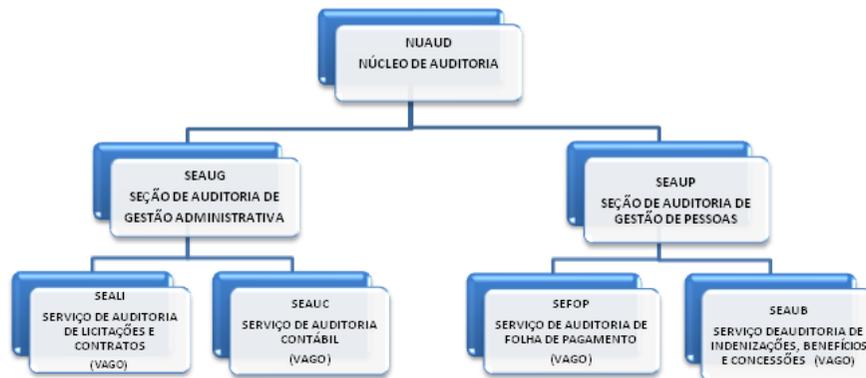
1.1. A Unidade de Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna é subordinada à Diretoria do Foro - Diref/AM e contou, no período de janeiro a setembro/2020, com 2 servidores lotados na Unidade. A partir de 08/10/2020, a Secretaria Administrativa/Secad disponibilizou a única vaga de Analista Judiciário/Especialidade Contadoria, da SJAM, para compor o quadro de servidores do Nuaud e contribuir com os conhecimentos técnicos apropriados de um profissional da área contábil na equipe das auditorias financeiras integradas com conformidade, determinadas pela [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), de 30/04/2020, atendendo à recomendação da Secretaria de Auditoria Interna do TRF1- [10257804](#).

Assim, a partir de outubro de 2020, o Nuaud/AM passou a ter o quadro de pessoal com 3 servidores: Diretor do Núcleo e os 2 supervisores: Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup/AM e Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug/AM.

Vale registrar que, de acordo com o ANEXO VII, da [Resolução Presi TRF1 nº 57/2017](#) e ANEXO I, da Portaria Diref/SJAM nº [7050611](#), a estrutura organizacional apropriada para o Nuaud/AM deveria ser composta de 1 (uma) Diretoria, 2 (duas) Supervisões e 4 (quatro) Chefias de de Serviços, como demonstrado na estrutura abaixo:

Figura 1 - Organograma da Auditoria Interna / SJAM



Em virtude do reduzido quadro de pessoal, da SJAM, agravado por exonerações, remoções e aposentadorias, bem como por limitações orçamentárias, até a presente data não foi possível lotar servidores nos 4 (quatro) serviços acima destacados e nem criar as 4 (quatro) funções comissionadas/FC-03 previstas originalmente no projeto de reestruturação elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna - Secau/TRF1.

2. DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA /PAA - [11001123](#)

2.1. Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas

O Plano Anual de Auditoria de 2020 foi elaborado em alinhamento ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região e a Política de Gestão de Riscos, aos normativos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, do Conselho da Justiça Federal - CJF e do Tribunal de Contas da União - TCU. O Despacho Diref nº [11068729](#), de 31/08/2020, aprovou o PAA/2020 - [11001123](#)

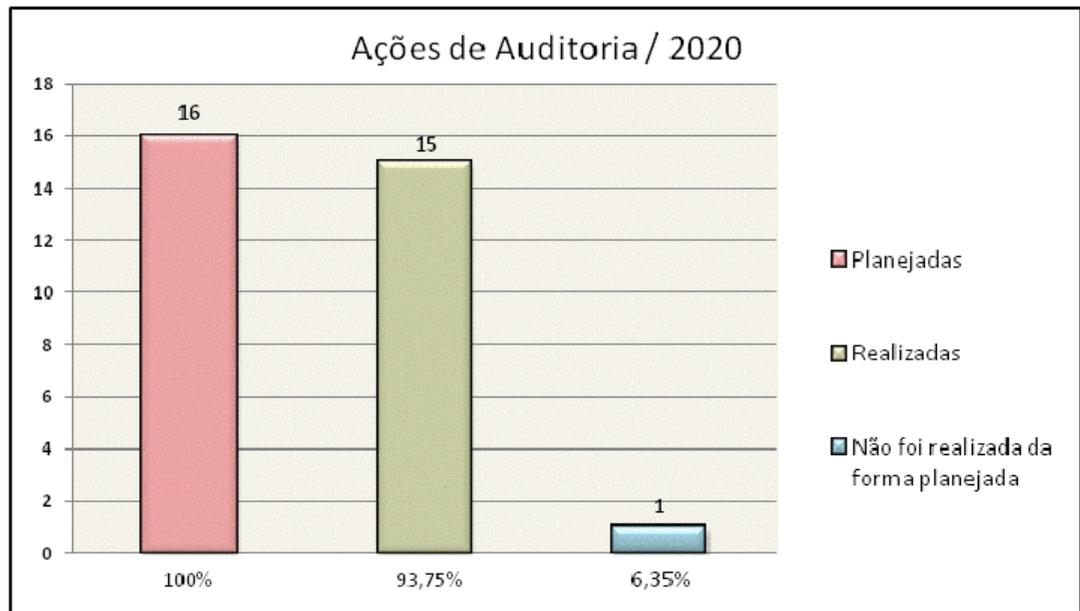
Foram planejadas 16 ações de auditoria, das quais 4 (quatro) foram monitoramentos. Dessas ações, 15 foram realizadas da forma planejada, o que corresponde a **93,75%** da meta proposta.

Todas as informações, quadros, planilhas e processos solicitados, à Administração, para as análises e verificações foram disponibilizados.

Em 2020, o Nuaud implementou melhorias nos seus controles internos que contribuiu para a realização dos trabalhos de auditoria com maior segurança e celeridade:

- a) a criação de um banco de recomendações, visando aprimorar os monitoramentos;
- b) o banco de registro de consultas, dúvidas e reuniões com os setores administrativos, para que fosse possível a geração de estatísticas das demandas;
- c) o banco de registro de diligências (notas e solicitações de auditorias), com vistas a identificar e quantificar os atendimentos realizados pelos setores administrativos; e
- d) o banco de processos avaliados, conferidos ou que tenham sido utilizados para a coleta de dados para as auditorias.

GRÁFICO I - AÇÕES DE AUDITORIA PLANEJADAS E REALIZADAS EM 2020



**QUADRO 1 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS E ATIVIDADES REALIZADAS EM 2020
RECOMENDAÇÕES, CONCLUSÕES, RESULTADOS e MONITORAMENTOS**

AÇÕES de AUDITORIA		ATIVIDADES PLANEJADAS	ATIVIDADES REALIZADAS
1	Acompanhamento e verificação das decisões e acórdãos do TCU e orientações da SECAU/TRF1, para fins de aplicação e cumprimento na SJAM/- RECOMENDAÇÕES	Acompanhar as decisões, acórdãos, orientações e o cumprimento, pela SJAM, bem como orientar as unidades auditadas a adotar os procedimentos corretos.	Acompanhamentos dos PAe's encaminhados para cumprimento de recomendações e orientações dos TCU ou da Secau/TRF1: PAe - 0009109-31.2020.4.01.8000 (Acórdão nº 4.213/2020/1ª Câmara e Acórdão nº 12.668/2020/1ª Câmara); e PAe - 0013442-26.2020.4.01.8000 - Acórdão nº 5.810/2020/1ª Câmara
PRINCIPAIS CONCLUSÕES: As Unidades relacionadas às áreas de pessoal cumpriram as determinações relacionadas aos acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União/TCU.			
RECOMENDAÇÕES: Sem recomendações da UAI.			
Providências adotadas pela UPC: Foram excluídas, tempestivamente, das remunerações dos servidores inativos, os valores determinados pelo TCU.			
2	Auditoria contínua e conferência de arquivos gerados pelo sistema de folha de pagamento, abrangendo o maior número de rubricas possíveis - servidores e magistrados.	Conferir os arquivos gerados com a folha de pagamento, visando avaliar a conformidade dos pagamentos de pessoal atingindo o maior número de rubricas possíveis. PAe - 0000376-70.2020.4.01.8002 (Testes Substantivos - Folhas ordinárias e suplementares); PAe - 0006049-44.2020.4.01.8002 (aposentadorias e pensões).	Com a publicação da IN TCU 84/2020, o escopo da avaliação das rubricas de pessoal foi direcionado à avaliação dos aspectos relacionados às informações que seriam incluídas no Relatório de Auditoria de Contas/2020. Logo, algumas rubricas que deveriam ter sido avaliadas ficaram pendentes para que fossem priorizadas as rubricas do escopo definido para a Auditoria de Contas/2020. NÃO FOI REALIZADA DA FORMA PLANEJADA
PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Nas contas avaliadas (<i>férias e diferenças de férias, substituições e diferenças de substituições, gratificação natalina/GN, gratificação por exercício cumulativo de jurisdição/GAJU (paga aos magistrados federais) e reajustes de aposentadorias e pensões</i>) não se identificou nenhum risco relevante à prestação de contas do gestor.			
JUSTIFICATIVA: O PAA/2020, foi elaborado e aprovado em 2019. A IN TCU nº 84/2020, que determinou as auditorias anuais de contas foi publicada em 30/04/2020. Logo, os esforços precisaram ser conduzidos para as avaliações relacionadas ao escopo definido pela equipe do TRF1. Além disso, o Nuaud teve seu quadro de pessoal reduzido em janeiro/2020, com a aposentadoria de 1 (um) servidor, e a concentração das atividades dos outros 2 servidores em outras demandas, o que impossibilitou a realização da atividade com a amplitude planejada.			

	RECOMENDAÇÕES: Não foram avaliadas todas as recomendações encaminhadas à Sepag, restam pendências.	
	Providências adotadas pela UPC: Todas as notas e solicitações de auditoria, relacionadas ao escopo, foram atendidas.	
3	Monitoramento das recomendações expedidas nas folhas de pagamento em 2019, inclusive acerca dos controles internos.	Monitorar a implementação das recomendações encaminhadas nos relatórios parciais de 2019. PAe: 0000275-67.2019.4.01.8002 (auditoria); PAe: 0001849-28.2019.4.01.8002 (papéis de trabalho).
	Foram avaliadas as recomendações e solicitações emitidas pela UAI e observou-se que todas foram atendidas.	
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Os controles internos relacionados às contas avaliadas, em 2019, demonstraram ser adequados e eficientes. Não se identificou nenhum risco relevante às contas do gestor. As recomendações encontram-se em constante monitoramento e foram incluídas no banco de recomendações do Nuad/AM	
	RECOMENDAÇÕES: Inclusão de documentos para melhor instrução dos autos e ajustes de pequenos valores - IMPLEMENTADAS	
	Providências adotadas pela UPC: Todas as notas e solicitações de auditoria foram atendidas, principalmente, quanto aos documentos necessários à instrução de processos.	
4	Acompanhamento (semanal) no e-Pessoal/TCU para identificar os lançamentos, esclarecimentos e arquivamentos de indícios de irregularidade identificados, pelo TCU.	Verificar os lançamentos registrados, pelo TCU, no e-Pessoal/TCU, para identificar se houve novos lançamentos relacionados à SJAM, justificativas das áreas de pessoal e/ou arquivamentos dos indícios.
	Todos os lançamentos no e-Pessoal foram acompanhados e conferidos pela UAI: PAe - 0005273-44.2020.4.01.8002 (Auditoria); PAe - 0000172-26.2020.4.01.8002 (Auditoria).	
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Concluiu-se pela regularidade das justificativas encaminhadas ao TCU, o que gerou o arquivamento da maioria dos processos naquele órgão.	
	RECOMENDAÇÕES: Sem recomendações.	
	Providências adotadas pela UPC: Todas as Solicitações e Notas de Auditoria relacionadas aos indícios foram atendidas, inclusive aquelas que versavam sobre a exclusão de parcelas de VPNI / Quintos dos Oficiais de Justiça.	
5	Avaliação da conformidade das concessões de aposentadorias e pensões concedidas a servidores e sujeitas a registro no sistema e-Pessoal/TCU.	Avaliar e emitir parecer sobre a legalidade dos atos relacionados à concessão de aposentadorias e pensões. Acercos dos atos de pensões, após o parecer, devem ser encaminhados pelo Nuad, ao TCU.
	Todos os atos de aposentadorias e pensões foram submetidos, previamente, e avaliados pela Unidade de Auditoria Interna, em atendimento à IN TCU nº 78/2018 ; 4 Aposentadorias: 0001404-73.2020.4.01.8002 ; 0003703-57.2019.4.01.8002 ; 0000300-46.2020.4.01.8002 e 0000194-84.2020.4.01.8002 . 1 Pensão - 0001593-51.2020.4.01.8002 .	
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Todos os atos avaliados foram encaminhados com parecer favorável às concessões.	
	RECOMENDAÇÕES: Sem recomendações.	
	Providências adotadas pela UPC: Sem providências a serem adotadas.	
6	Avaliação da conformidade dos processos administrativos que tratam de ingressos de servidores sujeitos a registro no e-Pessoal / TCU.	Avaliar a regularidade dos procedimentos de ingresso e instrução dos processos eletrônicos dos novos servidores.
	Todos os procedimentos de ingresso de novos servidores foram avaliados. Ocorreram 5 nomeações e 11 processo avaliados. PAe - 0006619-30.2020.4.01.8002 (auditoria). PAe - 0000450-27.2020.4.01.8002 (diligências).	
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Todos os atos avaliados estavam em conformidade com as normas vigentes.	
	RECOMENDAÇÕES: Sem recomendações.	
	Providências adotadas pela UPC: Todas as Solicitações e Notas de Auditoria relacionadas às pendências de documentos foram atendidas.	
7	Auditoria na gestão e conformidade dos Credenciamentos vigentes da área de saúde / Pró-Social.	Avaliar a conformidade dos Termos de Credenciamento, dos documentos obrigatórios e identificar procedimentos que possam ser otimizados trazendo maior celeridade, eficácia e economicidade à Gestão.
	Avaliados 34 processos de Credenciamentos. Realizadas análises documentais, conferências de cálculos, verificações nos sistemas e exames dos registros existentes, verificadas as publicação de editais, os documentos exigidos pelas normas, apostilamentos, cláusulas dos Termos de Credenciamentos, atualização de alvarás, anuidades e licenças, avaliados os controles internos da Sebes para a operacionalização da execução dos serviços. PAe. 0000400-98.2020.4.01.8002 - Relatório (10241865)	
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Identificou-se possibilidade de mudanças de rotinas de trabalho que podem agilizar o trâmite dos processos. As recomendações encontram-se em constante monitoramento e foram incluídas no banco de recomendações do Nuad/AM	
	RECOMENDAÇÕES: (Quadro - ANEXO 2 - 10241857) 1) Junto aos credenciados: providenciar: pagamentos das taxas, anuidades e alvarás; relação de corpo clínico atualizado e certidões pendentes. - EM IMPLEMENTAÇÃO 2) À SEBES: Providenciar apostilamentos, inclusão de cópias de Contratos e Termos Aditivos no PAe, assinaturas pendentes, publicação de editais no portal da SJAM, parecer conclusivo da Sebes referente às condições técnicas e operacionais de atendimento do credenciado, ordem de serviços para indicar o executor dos credenciamentos - EM IMPLEMENTAÇÃO 3) À SECAD: Formalizar Termo de Cooperação Técnica com o TRE/AM para a convocação dos profissionais de saúde; rever fluxograma de processos de trabalho relacionados aos apostilamentos - EM IMPLEMENTAÇÃO	

	Providências adotadas pela UPC: Todas as solicitações de auditoria foram respondidas e as recomendações foram acatadas e estão em implementação.		
8	Monitoramento da auditoria de conformidade nos lançamentos de dados no Sistema de Recursos Humanos - SARH.	Monitorar as implementações das recomendações constantes no Relatório de Auditoria Final. PA-e nº 0000714-78.2019.4.01.8002	Nesta auditoria foram emitidas 5 recomendações. Todas acatadas ou justificadas, como consta nos documentos: Relatório: 11887145; Informação SECAP/AM: 12093384.
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Diante dos achados e recomendações a Secap/AM demonstrou-se disponível para aperfeiçoar seus controles internos administrativos. As recomendações encontram-se em constante monitoramento e foram incluídas no banco de recomendações do Nuaud/AM		
	RECOMENDAÇÕES: 1) Reenvio de solicitação aos servidores para que a Secap/AM possa acessar dados do IRRF - (medida adotada: 8719773) - IMPLEMENTADA ; 2) Publicação de Ato para atualização de dados dos servidores no SARH - (medida adotada - 8719773 , ato publicado: 9852819) - IMPLEMENTADA ; 3) Relacionamento de processos - IMPLEMENTADA ; 4) Orientação aos servidores para autuarem processos individuais, a cada ano, por assunto - IMPLEMENTADA ; e 5) Solicitar ao TRF1 atualização dos registro de servidores da SJAM - JUSTIFICADA .		
	Providências adotadas pela UPC: Todas as recomendações foram implementadas ou justificadas. .		
9	Monitoramento da Auditoria compartilhada com as Seccionais de AM, AP, MA, MT e RO em Gestão de TI.	Monitorar as implementações das recomendações da Secau - 11922876 / PAe: 0002725-80.2019.4.01.8002/SJAM.	Monitoramento realizado em conjunto com a Seati/Secau/TRF1. Relatório Final/TRF1: 9391905; PAe: 0017122-53.2019.4.01.8000/TRF1.
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Observou-se que o Nucad e a Seinf buscaram atender e melhorar o processo de contratação de TI, os controles internos administrativos, a observância aos normativos e a capacitação dos técnicos de TI. As recomendações encontram-se em constante monitoramento e foram incluídas no banco de recomendações do Nuaud/AM.		
	RECOMENDAÇÕES: 2.3.9.1. Capacitar os servidores que atuam na realização e gestão de contratos no tema "Modelo de Contratação de Soluções de TI-JF" - IMPLEMENTADA - O treinamento ocorreu em modelo de contratação em TI - IN 5/2017, disponível em instituição particular de treinamento - 11904587 . 2.3.9.2. Adequar os processos de contratação e gestão de contratos de TI para torná-los aderentes ao MCTI-JF - IMPLEMENTADA - Ato para designação do fiscal técnico e do executor dos contratos de TI - 11690212 - PAe: 0000006-62.2018.4.01.8002 ; - Recebimentos provisórios e definitivos - 12303225 , 12463413 , 12700020 , 12700067 , 12872196 , 12872216 - PAe: 0000768-78.2018.4.01.8002		
	Providências adotadas pela UPC: Todas as recomendações foram acatadas e implementadas.		
10	Auditoria contínua e acompanhamento das ações da Seccional, relacionadas às Obras, Reformas e Serviços de Engenharia, de acordo com as determinações do CNJ e do CJF - Resolução CNJ nº 114/2010.	Acompanhar e avaliar os processos de contratação e execução das obras e reformas, previstos no planejamento da SJAM: PAe: 0000270-11.2020.4.01.8002; PAe: 0000690-50.2019.4.01.8002; PAe: 0001295-93.2019.4.01.8002; PAe: 0001294-11.2019.4.01.8002; PAe: 0003475-82.2019.4.01.8002; PAe: 0002082-25.2019.4.01.8002; PAe: 0002863-47.2019.4.01.8002; PAe: 0003941-76.2019.4.01.8002; PAe: 0000341-13.2020.4.01.8002 e PAe: 0003382-85.2020.4.01.8002.	A Resolução CNJ nº 326 , de 26/06/2020, alterou a Resolução CNJ nº 114/2010 . Entretanto, considerando riscos, materialidade e relevância, a Unidade de Auditoria Interna continuou as avaliações preventivas nas obras e serviços de engenharia da SJAM. PAe: 0000449-42.2020.4.01.8002 - (auditoria); PAe: 0000335-06.2020.4.01.8002 - (papéis de trabalhos)
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Observou-se disposição das áreas envolvidas na melhoria dos controles e das rotinas de trabalho. As recomendações encontram-se em constante monitoramento e foram incluídas no banco de recomendações do Nuaud/AM		
	RECOMENDAÇÕES: (Relatório Preliminar - 12415442) 1.6.1. Na fase de planejamento de obras, reformas ou serviços de engenharia, os documentos elaborados, tais como os Termos de Referência, devem ser disponibilizados aos setores envolvidos para que possam propor os devidos ajustes e adequações - EM IMPLEMENTAÇÃO 1.6.2. Faça constar, nos autos, as atas de reuniões da fase de planejamento com os setores envolvidos na contratação - EM IMPLEMENTAÇÃO		
	Providências adotadas pela UPC: As recomendações foram acatadas pela Administração e encaminhadas aos setores competentes para implementação nas futuras contratações.		
11	Acompanhamento da Gestão de Contratos Administrativos.	Avaliar as ocorrências dos atos, a regularidade dos processos administrativos de contratações, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Foram avaliados os principais aspectos das execuções contratuais, com ênfase nos contratos de terceirização de mão de obra, considerando risco, materialidade e relevância. PAe: 0001064-32.2020.4.01.8002 (auditoria) e PAe: 0000408-75.2020.4.01.8002 (papéis de trabalho).
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Percebeu-se eficiência na fiscalização e nos controles internos da maioria das execuções contratuais avaliadas. As recomendações encontram-se em constante monitoramento e foram incluídas no banco de recomendações do Nuaud/AM		
	RECOMENDAÇÕES: (Relatório: 12361976) 1) Melhorar os controles relacionados às comprovações de regularidades trabalhistas dos terceirizados e a instrução dos processos de pagamento - Contrato 11/2016 - EM IMPLEMENTAÇÃO 2) Efetuar cálculos e descontos, nos futuros pagamentos, de todas as glosas ainda não efetuadas de vale-transporte, referentes ao trabalho remoto - Contrato 10/2019 - NÃO IMPLEMENTADA . 3) Anexar no PAe 0002895-52.2019.4.01.8002 os recibos pendentes, anteriores a março/2020, assinados pela ACD, que comprovam o recebimento dos auxílios transporte benefício - IMPLEMENTADA .		

	Providências adotadas pela UPC: Foram acatadas todas as recomendações expedidas pela UAI.	
12	Acompanhamento dos Processos Licitatórios.	<p>Avaliar, de forma preventiva as ocorrências dos atos, a regularidade dos processos administrativos de licitação, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.</p> <p>PAe: 0001293-89.2020.4.01.8002; PAe: 0001096-37.2020.4.01.8002; PAe: 0003775-44.2019.4.01.8002; PAe: 0003941-76.2019.4.01.8002.</p>
	Foram avaliados os principais aspectos das licitações, considerando risco, materialidade e relevância. PAe: 0000369-78.2020.4.01.8002 (auditoria); PAe: 0000238-06.2020.4.01.8002 (papéis de trabalho).	
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Observou-se que os setores envolvidos demonstraram interesse em aperfeiçoar suas rotinas e seus controles internos. As recomendações expedidas encontram-se em constante monitoramento e foram incluídas no banco de recomendações do Nuaud/AM	
	RECOMENDAÇÕES: 1) No planejamento das contratações a utilização do "documento de oficialização da demanda" - DOD, com informações completas (9749152 e 12359520) - EM IMPLEMENTAÇÃO ; 2) Seção do Compras/SECOM melhore os controles internos administrativos relacionados às empresas participantes das contratações por dispensa de licitação (art. 24, II, Lei 8.666) - EM IMPLEMENTAÇÃO 3) Contratação de empresa para emissão de Laudo Técnico de Engenharia - PAe: 0001293-89.2020.4.01.8002 , Informação SESEG/AM: 10654786 - IMPLEMENTADA	
	Providências adotadas pela UPC: Foram acatadas todas as recomendações expedidas pela UAI.	
13	Monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.	<p>Monitorar, em conjunto com a Secon/Diaud/TRF1, a limitação de reajuste dos contratos à variação do IPCA e o montante ao índice especificado na Circular Presi. 8494401 (Informação TRF1-SENCO - 8852372) - PAe. 0008350-04.2019.4.01.8000 / TRF1</p>
	Foram verificados todos os contratos de terceirização de mão-de-obra e 8 contratos sem utilização de mão-de obra, totalizando 17 contratos. Houve análise nos documentos, índices, planilhas e memórias de cálculo. PAe. 0002635-72.2019.4.01.8002 (auditoria)	
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Os setores envolvidos nas fiscalizações e execuções contratuais cumpriram as recomendações acerca do Teto de Gastos (EC 95/2016) / IPCA. Apesar da ultrapassar o percentual de 2,95% de reajuste em contratos de locação de mão de obra, o fato ocorreu respeitando os índices estabelecidos pelas Convenções Coletivas de Trabalho /CCT.	
	RECOMENDAÇÕES: 3.1.1. a) Selecionar amostra significativa de contratos que envolvam despesas primárias e verificar a cláusula que disciplina o reajuste para avaliar o índice estipulado para reajustar os contratos. Atentar para o fato de que o índice utilizado não pode ter variação superior ao IPCA, pois com a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016, a correção dos gastos públicos foi limitada à inflação. Deverão ser considerados os contratos que tiveram execução no exercício de 2018 para seleção da amostra; - IMPLEMENTADA 3.1.1. b) Verificar se as repactuações concedidas nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra decorrentes de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho apresentaram variação superior ao IPCA. Constatado tal fato, deve-se diligenciar à Administração para limitar o reajuste dos contratos à variação do IPCA, em obediência à Emenda Constitucional n. 95/2016. - IMPLEMENTADA	
	Providências adotadas pela UPC: Todas as recomendações foram acatadas e atendidas, conforme Análise TRF1-SEMOG 12483912 .	
14	Ação Coordenada de Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais de 2020 (Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial).	<p>Assegurar que as Demonstrações Contábeis (DC's) estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria e livres de distorções relevantes, causadas por erro ou fraude, e que as transações subjacentes às DC's estão em conformidade com as leis, regulamentos e princípios que regem a matéria.</p>
	<p>Avaliações, análises e verificações nas demonstrações contábeis e nas transações subjacentes (atos de gestão) relacionadas às contas do gestor. Abrangeu o período de agosto a dezembro/2020 - 1ª parte da auditoria.</p> <p>PAe. 0003398-39.2020.4.01.8002 (auditoria de contas); PAe. 0005026-63.2020.4.01.8002 (papéis de trabalho); PAe. 0005002-35.2020.4.01.8002 (demonstrativos contábeis); PAe. 0006393-25.2020.4.01.8002 (Testes substantivos - registros contábeis); PAe. 0006410-61.2020.4.01.8002 (Testes substantivos - Despesas c/ GN); PAe. 0000376-70.2020.4.01.8002 (Testes substantivos - Despesas c/ pessoal ativo); PAe. 0006049-44.2020.4.01.8002 (Testes substantivos - despesas com Inativos).</p>	
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: 1) - As demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31/12/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicadas ao setor público; 2) - As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos; 3) Não houve nenhum achado que causasse impacto significativo nas contas dos gestores, assim como nenhuma apuração ou responsabilização foi recomendada.	
	RECOMENDAÇÕES: Sem recomendações.	
	Providências adotadas pela UPC: Encaminhamento do Relatório de Auditoria de Contas/2020 e Certificado de Contas/2020 para ciência das unidades administrativas interessadas.	
15	Aprimorar a organização e as práticas de gestão estratégica da Justiça Federal	<p>Elaborar Relatório de Auditoria de Contas - RAC / 2020 (Preliminar) para manifestação dos setores envolvidos na gestão financeira, orçamentária, patrimonial e contábil.</p>
	Elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria de Contas/2020, encaminhado para manifestação da Secad/SJAM com a Recomendação Preliminar. Relatório Preliminar: 11899458 .	

	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: A gestão acatou a recomendação e demonstrou interesse em aperfeiçoar seus mecanismos de controles.	
	RECOMENDAÇÕES: 1) Avaliar a possibilidade de alteração, no regulamento de serviços, das atribuições da Seção de Execução Orçamentária e Financeira/SEOFI para excluir a emissão de empenhos, com vistas a atender do Princípio da Segregação de Funções, minimizar riscos e melhorar a gestão dos controles internos. - EM IMPLEMENTAÇÃO	
	Providências adotadas pela UPC: A recomendação foi encaminhada para estudos técnicos na Seção de Modernização / SEMAD	
16	Aprimorar a organização e as práticas de gestão estratégica da Justiça Federal	Elaborar do Plano Anual de Auditoria Interna - PAA/2021 - Desenvolver trabalhos com o objetivo de avaliar os atos da gestão: governança, gestão de riscos, planejamento estratégico, gestão administrativa e gestão de pessoas, sob os aspectos de efetividade, eficácia, eficiência e economicidade. Elaboração e apresentação, à Diretoria do Foro, do Plano Anual de Auditoria contendo as ações do exercício de 2021. PAe. 0005595-64.2020.4.01.8002.
	PRINCIPAIS CONCLUSÕES: Não se aplica.	
	RECOMENDAÇÕES: Não se aplica.	
	Providências adotadas pela UPC: Encaminhamento para a aprovação do PAA/2021.	

2.2. Motivos que inviabilizaram a execução de auditorias previstas

No mês de janeiro de 2020, o servidor que exercia a direção do Nuad/SJAM aposentou-se. Assim, o Núcleo, contou apenas com 2 servidores até setembro/2020, o que impossibilitou a realização de algumas avaliações e ações planejadas no PAA/2020, a exemplo da Auditoria contínua e conferência de arquivos gerados pelo sistema de folha de pagamento, abrangendo o maior número de rubricas possíveis de servidores e magistrados de 2020.

Importante registrar que a concentração de esforços para a realização da Auditoria Anual de Contas/2020 e a certificação das contas do gestor também foi outro fator que impossibilitou a realização das ações como originalmente planejadas.

Em virtude das limitações impostas pela EC nº 95/2016, a força de trabalho em toda a SJAM foi reduzida pela impossibilidade de nomeações para os cargos de técnicos e analistas provenientes de aposentadorias e pensões.

2.3. Consultorias realizadas

Não houve planejamento e nem realização de consultorias formais no exercício de 2020. Entretanto, a UAI contribuiu com o atendimento e esclarecimentos de dúvidas e sugestões, assim como a participação nas reuniões do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da SJAM.

2.4. Monitoramentos realizados

Os monitoramentos realizados e os resultados obtidos constam no QUADRO 1, itens 3, 8, 9 e 13:

3. Monitoramento das recomendações expedidas nas folhas de pagamento em 2019, inclusive acerca dos controles internos;
8. Monitoramento da auditoria de conformidade nos lançamentos de dados no Sistema de Recursos Humanos - SARH;
9. Monitoramento da auditoria compartilhada com as Seccionais do AM, AP, MA, MT e RO em Gestão de TI; e
13. Monitoramento da Ação Coordenada de Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.

2.5. Principais resultados das avaliações

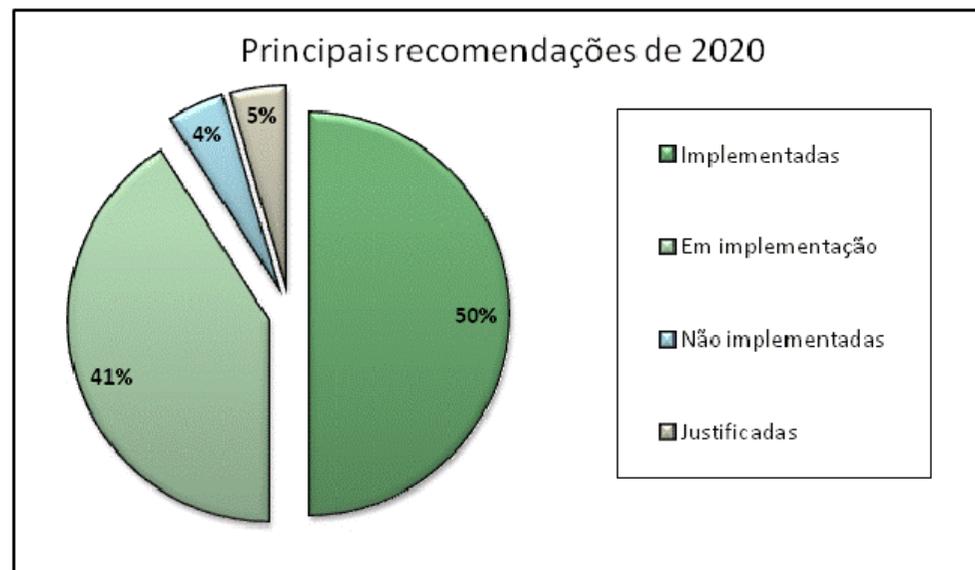
Os principais resultados das avaliações dos trabalhos de cada auditora foram incluídos no Quadro 1, PRINCIPAIS CONCLUSÕES.

Pode-se inferir, que a gestão administrativa, relacionada às áreas orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de TI, e de pessoas, têm mecanismos de controles razoáveis, eficientes e adequados que garantem confiabilidade dos atos praticados pelo gestores, assim como percebe-se que as Seções e Núcleos auditados têm buscado aperfeiçoar processos de trabalho e os controles internos administrativos para melhor atender os objetivos organizacionais. Soma-se a isso, a extensa experiência e qualificação da maioria dos servidores lotadas nas Seções Administrativas auditadas.

Constata-se que houve aceitação e atendimento da maioria das recomendações emanadas pela Unidade de Auditoria Interna.

O gráfico abaixo demonstra as recomendações implementadas, as que estão em implementação, as não implementadas e as justificadas.

GRÁFICO II - RESULTADOS / CONCLUSÕES DAS AÇÕES DE AUDITORIA DO QUADRO 1



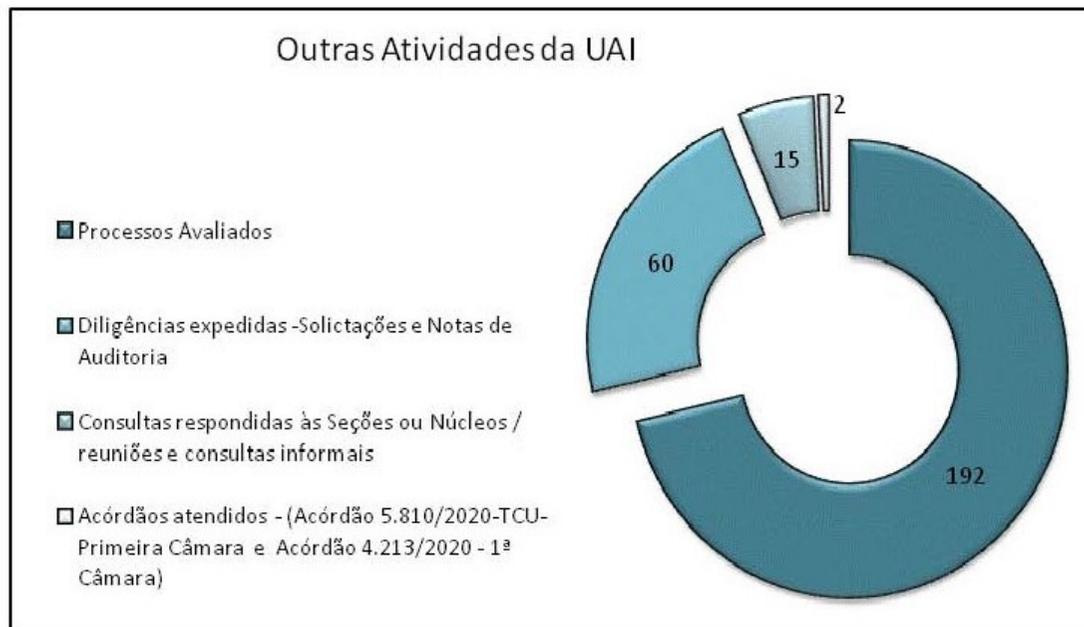
2.6. Outras atividades desenvolvidas em 2020

Com a publicação da IN TCU nº 84/2020, o Nuaud/AM priorizou os treinamentos e as ações de auditoria voltadas para a Auditoria Anual de Contas Integrada com Conformidade do exercício de 2020. Atuou de maneira descentralizada, independente e objetiva, sendo seus trabalhos realizados sob a orientação e coordenação da Secau/TRF1. Avaliou os atos da gestão com foco nos riscos, na materialidade, na relevância e na efetividade dos controles internos nas áreas de gestão administrativa e gestão de pessoas.

O PAA/2020 foi parcialmente cumprido, deixando de ser realizada na forma que foi planejada apenas 1 (uma) ação de auditoria, qual seja: "Auditoria contínua e conferência de arquivos gerados pelo sistema de folha de pagamento, abrangendo o maior número de rubricas possíveis de servidores e magistrados".

Em razão da pandemia, o Conselho Nacional de Justiça/CNJ cancelou a Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade planejada para o segundo semestre de 2020 - [12760036](#). Essa ação foi tempestivamente excluída do PAA/2020.

GRÁFICO III - OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2020



3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS PELOS AUDITORES INTERNOS

As ações de capacitação dos servidores da Unidade de Auditoria Interna seguiram os temas que foram estabelecidos no Plano Anual de Capacitação - [9219457](#).

O quadro abaixo demonstra o quantitativo de ações de treinamento e de horas/aulas para cada servidor.

QUADRO 2 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO NUAUD

SERVIDORES DO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA EM 2020		
Ações de Treinamento	Instituição Realizadora	Carga Horária
Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa /AM		
6º FÓRUM DE BOAS PRÁTICAS DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - 12848480	Tribunal de Justiça do Mato Grosso /TJMT	10 horas
TOTAL – 10 horas		
Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas /AM		
CONFORMIDADE CONTÁBIL E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 11658466	Gestão Treinamento	24 horas
TOTAL - 24 horas		
Diretora do Núcleo de Auditoria Interna /AM		
CONFORMIDADE CONTÁBIL E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 11596872	Gestão Treinamento	24 horas
CICLO INTEGRAÇÃO DOS CONTROLES: GESTÃO DE RISCOS - EXPERIÊNCIAS E AVALIAÇÕES - 11293609	Escola Superior do Tribunal de Contas da União / Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU	2 horas
LIDERANÇA PÚBLICA EM TEMPOS DE CRISE - 11232234	Escola Nacional de Administração Pública / ENAP	10 horas
NOVOS PARADIGMAS DA AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO - 11119570	Instituto Brasileiro de Gestão Pública - IBGP	2 horas

CICLO DE INTEGRAÇÃO DE CONTROLES: GESTÃO DE RISCOS - EXPERIÊNCIAS e AVALIAÇÕES - 11064450	Escola Superior do Tribunal de Contas da União / Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU	1,5 horas
WEBINAR "ATUALIZAÇÃO DO MODELO 3 LINHAS" - 11064170	Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI	2 horas
WEBINAR "GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICA" - 10807294	Portal Licitações e Contratos - Portal L&C	2 horas
WEBINAR "O ATUAL PARADIGMA DA AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO" - 10755678	Gizelma Lima Treinamento e Consultoria	2 horas
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - 10806459	Escola Superior do Tribunal de Contas da União / Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU	20 horas
CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS NO SERVIÇO PÚBLICO - 10806459	Escola Nacional de Administração Pública / ENAP	10 horas
O PAPEL DAS IPPF NA CONSOLIDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E NO FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO DO BRASIL - 10605023	Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA	2 horas
PALESTRA - MITOS E DESAFIOS NO TELETRABALHO	SEAVI / TRF1	1 hora
PALESTRA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - NOVA REGULAMENTAÇÃO DA IN-TCU 84/2020 - 10513095	Escola Superior do Tribunal de Contas da União / Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU	2 horas
DIREITO TRIBUTÁRIO - MÓDULO I	SEAVI / TRF1	30 horas
PASSAPORTE GERENCIAL	SEAVI / TRF1	15 horas
TOTAL – 125,5 horas		
TOTAL DE HORAS DE TODOS OS SERVIDORES = 159,5 horas		

4. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE AS ATIVIDADES DE AUDITORIA

4.1. Avaliação quanto a ocorrência ou não de restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação

As ações de auditoria realizadas pelo Nuaud/AM, no exercício de 2020, foram conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria ([NBC TA](#)), Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) e Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União ([NAT](#)).

No desempenho das atividades, foi assegurado à equipe de auditoria, acesso livre, completo e irrestrito a todos os documentos, informações, esclarecimentos, banco de dados e acesso a sistemas necessários a realização dos trabalhos, por parte de todas as Seções, Núcleos e Secretaria Administrativa da SJAM.

Todos os servidores da Unidade de Auditoria Interna, na execução dos trabalhos de auditoria, atuaram de forma independente e objetiva e permaneceram livres de interferências ou influências na seleção dos temas, determinação do escopo, execução dos procedimentos e no julgamento profissional, como dispõe a Resolução CNJ nº 309/2020.

5. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO ÓRGÃO, INCLUINDO RISCOS DE FRAUDE

Nas avaliações da UAI do exercício de 2020, observou-se que os controles utilizados pela SJAM, são confiáveis e eficientes. Entretanto, por ocasião da auditoria financeira integrada com conformidade de 2020, identificou-se um ponto de fragilidade relacionado aos sistemas das áreas de pessoal: SARH e SISTEMA DA FOLHA.

Apesar de serem sistemas utilizados por todas as Seções Judiciárias e, s.m.j, pelo TRF1, apresentam falhas e trazem riscos na elaboração de relatórios utilizados para gerar as folhas de pagamento ordinárias e suplementares, a exemplo dos fatos narrados pela Seção de Pagamento nas informações nº. [12778420](#), [12778434](#), [12382556](#), [12959125](#), [12965479](#), dentre outras.

Nesse processo de alimentação das informações que geram as folhas de pagamento, ainda existem muitos cálculos que são realizados em planilhas eletrônicas e lançados nos sistema manualmente. Essas apurações poderiam ser programadas para serem realizadas diretamente no SISTEMA DA FOLHA. Dessa forma, os riscos de erros ou fraudes seriam minimizados nas áreas de gestão de pessoas, pois um sistema informatizado eficiente e eficaz é de fundamental importância para se obter informações seguras e beneficiar a tomada de decisões dos gestores.

6. AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Com o objetivo de aprimorar o sistema de governança e de gestão no âmbito do TRF da 1º Região, foi publicada, em 08/10/2020, a Resolução Presi. nº [11416629](#), para atender às recomendações do TCU nos Acórdãos nº 358/2017, nº 588/2018 e nº 2.699/2018.

Na SJAM, o Diretor do Foro e o Diretor da Secretaria Administrativa compõem a alta Administração e são os responsáveis pela governança na instância interna, auxiliados pelas instâncias interna de apoio, quais sejam: a Auditoria Interna, a Ouvidoria, o Comitê Gestor Seccional do Código de Conduta, instituído pela Portaria Diref n. [7149147](#), o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da SJAM (Cipe -Portaria SJ Diref n. 24/2016 [2119622](#)) e o Comitê Seccional de Gestão de Riscos da Seção Judiciária do Amazonas (Portaria Diref n. 24/2021 - [12884329](#)), dentre outros.

A gestão de riscos, fundamental para a boa governança, garante a segurança para que os objetivos da instituição sejam atingidos. Com essa meta, a SJAM iniciou o processo de Gerenciamento de Riscos com projeto demandado pela Diretoria do Foro e gerenciado pela Seção de Modernização - SEMAD, que se encontra perfeitamente alinhado à [Resolução CJF nº 447, de 07/06/2017](#) e à [Resolução Presi nº 34, de 25/08/2017](#). O projeto está na fase de contratação de empresa especializada em consultoria técnica para a implementação do projeto de gerenciamento de riscos nas áreas judiciária e administrativa. Ao fim, estima-se que a SJAM possa gerir eventos que afetem o atingimento dos objetivos da instituição e melhore os controles internos da gestão.

Outra marca importante da governança é a valorização da transparência com a divulgação de resultados, da prestação de contas e disponibilizando informações importantes ao cidadão. Nesse sentido, a Seção Judiciária do Amazonas tem atuado na publicação, em seu portal, dos dados relevantes e de interesse público, tais como: estatísticas de processos distribuídos e em tramitação, montantes arrecadados, número de processos baixados, relatórios de contratações e rescisões, editais de licitações e alienações, rol de responsáveis, contato da ouvidoria administrativa, dentre outros, demonstrando a integridade na gestão.

O Serviço de Ouvidoria Administrativa da SJAM, instituído pela Portaria Diref nº [7539714](#), funciona como um canal entre o cidadão e a administração pública. Atua para promover melhorias dos serviços ao cidadão, viabilizar consultas, prestar informações e esclarecimentos, receber sugestões, elogios, reclamações, prevenir conflitos, dentre outras atividades compatíveis com a sua finalidade. As atividades de coordenação da Ouvidoria Administrativa são realizadas pela Seção de Suporte Administrativo, vinculada à Diretoria do Foro.

Diante dos desafios para implantar uma boa governança, observa-se que na SJAM ainda existem inúmeras oportunidades para fortalecer e aprimorar a prestação de serviços de interesse público, tais como a busca contínua pela modernização da gestão por meio dos mecanismos de liderança, estratégia e controle.

7. CONCLUSÃO e EXPECTATIVAS.

As avaliações realizadas pela Unidade de Auditoria Interna, no exercício de 2020, ocorreram de forma contínua através de auditorias preventivas e *a posteriori*, com objetividade e independência, considerando o julgamento e o ceticismo profissional.

Todas as atividades realizadas pela UAI tiveram o apoio dos supervisores, diretores e da alta Administração. Todas as informações e processo solicitados foram encaminhados, tempestivamente, ao Núcleo de Auditoria, o que trouxe impactos positivos para os trabalhos desenvolvidos.

Diante do alcance de 50% das recomendações implementadas, 41% em implementação e 5% justificadas, totalizando 96%, é possível inferir que os setores avaliados demonstram interesse em contribuir para minimizar riscos, melhorar os controles internos administrativos e trazer mais eficiência, eficácia, efetividade e economicidade à gestão.

Ao fim, espera-se que a médio prazo, seja possível: a implantação dos itens 1 e 2, do Plano de Ação ([12574970](#)), incluído no Relatório Anual de Contas/2020, Apêndice D, acerca do acréscimo de mais 1 (um) servidor e 2 (dois) estagiários; o aumento das ações de capacitação, especialmente, nas alterações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela EC nº 103/2019; a ampliação dos estudos e do conhecimento em áreas ainda pouco exploradas, pela UAI, para que se possa melhorar o planejamento das auditorias de conformidade, financeira e operacionais.

A curto prazo, tem-se como meta a busca de meios que possibilitem aperfeiçoar os controles internos administrativos da UAI, a celeridade nas avaliações e no planejamento das auditorias, a identificação de matérias relevantes passíveis de trabalhos de asseguarção e de consultorias, com foco a melhoria dos resultados e da gestão administrativa.

Anderson da Silva Adolfs
Supervisor da Seção de Auditoria e Gestão Administrativa/Nuaud

Geisianne Silva de Almeida
Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas/Nuaud
CRC AM-014837/O-3

Cláudia Antônia Dantas Martins
Diretora do Núcleo de Auditoria Interna / Diref-SJAM

APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

Aprovo o presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN'T 2020.

Remeta-se à Secretaria de Auditoria Interna/Secau/TRF1, para consolidação dos dados e apresentação ao Conselho de Administração.

Após a deliberação do órgão colegiado competente, divulgue-se no sítio eletrônico da SJAM, link da *Transparência - Auditoria Interna*.

RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES
Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Amazonas/SJAM



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Antonia Dantas Martins, Diretor(a) de Núcleo**, em 27/05/2021, às 13:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Adolfs, Supervisor(a) de Seção**, em 27/05/2021, às 13:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geisianne Silva de Almeida, Supervisor(a) de Seção**, em 27/05/2021, às 14:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Campolina de Sales, Diretor do Foro**, em 27/05/2021, às 16:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13042682** e o código CRC **8BE49B0B**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0001536-96.2021.4.01.8002

13042682v50

Criado por [am35803](#), versão 50 por [am35803](#) em 27/05/2021 10:21:50.